

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins do Processo Legislativo e cumprimento do artigo 18 da Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, que o Vereador Tião do Rodo não incorre nas vedações previstas na referida Resolução, restando assim desimpedido para apresentar a respectiva proposição que concede o Diploma de Mérito Empresarial à Gramados Transportes Ltda.

E ainda, que a homenageada não recebeu distinção honorífica de mesma natureza da prevista na presente proposição.

Unaí, 3 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

ARIONILDA CAIXETA DA SILVA BRAGA
Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo